



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 108/2017 – São Paulo, segunda-feira, 12 de junho de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 4, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de endereço eletrônico das unidades/serviços na Justiça Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a criação e manutenção de endereço eletrônico implicam em custo para a administração do Tribunal e da Justiça Federal de 1º Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a subutilização das contas institucionais, bem como de otimizar custos;

CONSIDERANDO o decidido no expediente SEI nº 0010194-08.2014.4.03.8000,

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os chamados do callcenter, referentes à criação, alteração ou desabilitação de endereço eletrônico das unidades, serão atendidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação (SETI).

§ 1º Os pedidos de criação de conta institucional adicional serão, mediante expediente administrativo:

I - analisados pela SETI e autorizados pela Diretoria-Geral (DIRG), quando a unidade solicitante pertencer à estrutura organizacional do TRF 3ª Região;

II - analisados pelas Secretarias Administrativas (SADM) e autorizados pelas respectivas Diretorias de Foro, quando as unidades solicitantes pertencerem às estruturas organizacionais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

§ 2º O atendimento aos pedidos de que trata o parágrafo anterior dependerá de disponibilidade orçamentária do respectivo órgão.

§ 3º Os chamados do callcenter para criação de conta institucional deverão mencionar o número do expediente administrativo contendo a autorização.

Art. 2º A conta institucional é composta dos seguintes elementos, *FullName* (nome da conta) e endereço eletrônico (xxx@trf3.jus.br), conforme Anexo I.

§ 1º O *FullName* será composto por 3 grupos de caracteres, separados por hífen, assim distribuídos A...A - B...B - CCCC, onde:

I - A...A: é a identificação da localidade, sendo;

a) a sigla TRF3, para as contas pertencentes ao Tribunal;

b) o nome da localidade, para as contas pertencentes à Justiça Federal de 1º Grau, de acordo com as abreviações contidas no

Anexo II.

II - B...B: é o nome da unidade. Nos casos das unidades pertencentes aos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, será inserida a sigla "JEF" após o nome, sem o hífen;

III - CCCC: é a sigla da unidade.

§ 2º Na criação do *FullName* serão observados os seguintes critérios:

I - poderão ser utilizadas letras do alfabeto brasileiro sem acentuação, números ordinais e hífen "-";

II - os nomes das unidades serão escritos por extenso, sem abreviações, sempre que possível;

III - quando a conta institucional pertencer a uma comissão ou comitê, o nome correspondente começará com as palavras "Comissao" ou "Comite";

IV – O FullName poderá ter até 128 caracteres e, caso seja ultrapassado esse limite, o nome da unidade será truncado.

§3º O endereço eletrônico das unidades do Tribunal será composto por um único grupo caracteres, representando a sigla da unidade.

§4º O endereço eletrônico das unidades da Justiça Federal de 1º Grau será composto por até 3 grupos de caracteres, sendo obrigatório os 2 primeiros, separados por hífen, assim distribuídos DDDDDD-EEEE-FFF@trf3.jus.br, em que:

I - DDDDDD: é destinado à identificação da localidade, conforme abreviação constante no Anexo II;

II - EEEE: é destinado à sigla da unidade;

III – FFF: nos casos das unidades pertencentes aos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, será inserida a sigla “JEF”, com o hífen.

§5º Compete à unidade solicitante informar a sigla da unidade.

§6º Compete à Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (ADEG) manter e divulgar a relação de unidades e respectivas siglas, para fins do inciso II do §4º.

Art. 3º A unidade/comissão/comitê que possuir endereço eletrônico e deixar de utilizá-lo deverá solicitar a sua desabilitação.

Art. 4º O disposto nesta Ordem de Serviço não se aplica aos endereços eletrônicos dos Gabinetes do Tribunal, regrados pela Ordem de Serviço PRES nº 44/2012.

Art. 5º Compete às Diretorias de Foro das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, atualizar e divulgar nas respectivas páginas da intranet as localidades e abreviações do Anexo II.

Art. 6º A SETI realizará a adequação dos e-mails criados anteriormente à edição desta norma no prazo de 18 (dezoito) meses.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2017, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I DA ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 4, DE 01 DE JUNHO DE 2017

MODELO DE *FULLNAME* PARA AS CONTAS INSTITUCIONAIS DO TRF3

Localidade	Hífen	Nome da Unidade	Hífen	Sigla da Unidade	FullName
TRF3	-	SECAO APOIO ADMINISTRATIVO	-	RADS	TRF3 - SECAO APOIO ADMINISTRATIVO - RADS

MODELO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA AS CONTAS INSTITUCIONAIS DO TRF3

Sigla da unidade	Endereço eletrônico
rads	rads@trf3.jus.br

MODELO DE *FULLNAME* PARA AS CONTAS INSTITUCIONAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

Localidade	Hífen	Nome da Unidade	Hífen	Sigla da Unidade	FullName
ADMSP	-	SECAO CADASTRO	-	SUCA	ADMSP - SECAO CADASTRO - SUCA
ADMMS		SECAO CADASTRO	-	SUCA	ADMMS - SECAO CADASTRO - SUCA
SPAULO	-	ATENDIMENTO JEF	-	SUPD	SPAULO - ATENDIMENTO JEF - SUPD
AMERIC	-	SECRETARIA 1ª VARA	-	SE01	AMERIC - SECRETARIA 1ª VARA - SE01

AMERIC	-	GABINETE 1ª VARA	-	GA01	AMERIC - GABINETE 1ª VARA - GA01
AMERIC	-	SECRETARIA JEF	-	SEJF	AMERIC - SECRETARIA JEF - SEJF
AMERIC	-	GABINETE 1ª VARA JEF	-	GV01	AMERIC - GABINETE 1ª VARA JEF - GV01
SPAULO	-	GABINETE 13ª VARA JEF	-	GV13	SPAULO - GABINETE 13ª VARA JEF - GV13
SPAULO	-	SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS JEF	-	SETR	SPAULO - SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS JEF - SETR
CAMPIN	-	NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	NUAR	CAMPIN - NUCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - NUAR
CAMPIN	-	SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO JEF	-	SUAP	CAMPIN - SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO JEF - SUAP
GUARAT	-	CONTADORIA	-	SUCD	GUARAT - CONTADORIA - SUCD
GUARAT		CONTADORIA JEF	-	SUJD	GUARAT - CONTADORIA JEF - SUJD

MODELO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA AS CONTAS INSTITUCIONAIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU

Identificação da Localidade	Hífen	Sigla da unidade	Hífen	Identificação da Vara, JEF ou Turma Recursal	Endereço eletrônico
ADMSP	-	SUCA			ADMSP-SUCA@trf3.jus.br
ADMMS	-	SUCA			ADMMS-SUCA@trf3.jus.br
SPAULO	-	SUPD	-	JEF	SPAULO-SUPD-JEF@trf3.jus.br
AMERIC	-	SE01	-	VARA01	AMERIC-SE01-VARA01@trf3.jus.br
AMERIC	-	GA01	-	VARA01	AMERIC-GA01-VARA01@trf3.jus.br
AMERIC	-	SEJF	-	JEF	AMERIC-SEJF-JEF@trf3.jus.br
AMERIC	-	GV01	-	JEF	AMERIC-GV01-JEF@trf3.jus.br
SPAULO	-	GV13	-	JEF	SPAULO-GV13-JEF@trf3.jus.br
SPAULO	-	SETR	-	JEF	SPAULO-SETR-JEF@trf3.jus.br
CAMPIN	-	NUAR	-		CAMPIN-NUAR@trf3.jus.br
CAMPIN	-	SUAP	-	JEF	CAMPIN-SUAP-JEF@trf3.jus.br
GUARAT	-	SUCD			GUARAT-SUCD@trf3.jus.br
GUARAT	-	SUJD	-	JEF	GUARAT-SUJD-JEF@trf3.jus.br

ANEXO II DA ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 4, DE 01 DE JUNHO DE 2017

LOCALIDADES DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

FÓRUNS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	ABREVIACÃO
Americana (34ª Subseção)	AMERIC
Andradina (37ª Subseção)	ANDRAD
Araçatuba (7ª Subseção)	ARACAC
Araraquara (20ª Subseção)	ARARAQ
Assis (16ª Subseção)	ASSIS
Avaré (32ª Subseção Judiciária)	AVARE
Barueri (44ª Subseção)	BARUER
Barretos (38ª Subseção)	BARRET
Bauru (8ª Subseção)	BAURU
Botucatu (31ª Subseção)	BOTUCA
Bragança Paulista (23ª Subseção)	BRAGAN
Campinas (5ª Subseção)	CAMPIN
Caraguatatuba (35ª Subseção)	CARAGU
Catanduva (36ª Subseção)	CATAND
Franca (13ª Subseção)	FRANCA
Guaratinguetá (18ª Subseção)	GUARAT
Guarulhos (19ª Subseção)	GUARUL
Itapeva (39ª Subseção)	ITAPEV
Jales (24ª Subseção)	JALES
Jaú (17ª Subseção)	JAU
Jundiaí (28ª Subseção)	JUNDIA
Limeira (43ª Subseção)	LIMEIR
Lins (42ª Subseção)	LINS
Marília (11ª Subseção)	MARILI

Mauá (40ª Subseção)	MAUA
Mogi das Cruzes (33ª Subseção)	MOGI
Osasco (30ª Subseção)	OSASCO
Ourinhos (25ª Subseção)	OURINH
Piracicaba (9ª Subseção)	PIRACI
Presidente Prudente (12ª Subseção)	PPRUDE
Registro (29ª Subseção)	REGIST
Ribeirão Preto (2ª Subseção)	RIBEIR
Santo André (26ª Subseção)	SANDRE
Santos (4ª Subseção)	SANTOS
São Bernardo do Campo (14ª Subseção)	SBCAMP
São Carlos (15ª Subseção)	SCARLO
São João da Boa Vista (27ª Subseção)	SJBVIS
São José do Rio Preto (6ª Subseção)	SJRPRE
São José dos Campos (3ª Subseção)	SJCAMP
São Paulo (Administrativo - 1ª Subseção)	ADMSP
São Paulo (Cível - 1ª Subseção)	CIVEL
São Paulo (Criminal - 1ª Subseção)	CRIMIN
São Paulo (Execuções Fiscais - 1ª Subseção)	FISCAL
São Paulo (Previdenciário - 1ª Subseção)	PREVID
São Paulo (JEF - 1ª Subseção)	SPAULO
São Vicente (41ª Subseção)	SVICEN
Sorocaba (10ª Subseção)	SOROCA
Taubaté (21ª Subseção)	TAUBAT
Tupã (22ª Subseção)	TUPA

FÓRUNS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
Campo Grande (Administrativo 1ª Subseção)	ADMMS
Campo Grande (1ª Subseção)	CGRAND
Corumbá (4ª Subseção)	CORUMB
Coxim (7ª Subseção)	COXIM
Dourados (2ª Subseção)	DOURAD
Naviraí (6ª Subseção)	NAVIRA
Ponta Porã (5ª Subseção)	PPORA
Três Lagoas (3ª Subseção)	TLGOA

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/06/2017, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL NI

DÉCIMO OITAVO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª REGIÃO

Edital nº 18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA

A DESEMBARGADORA FEDERAL DIVA MALERBI, Presidente da Comissão do XVIII Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 119, de 28.10.2015, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, considerada como parte integrante do Edital de Abertura do Concurso, de 13.11.2015, e em conformidade com as Resoluções nº 75, de 12.05.2009, nº 118, de 03.08.2010 e nº 203, de 23.06.2015, do E. Conselho Nacional de Justiça, e com as Resoluções nº 67, de 03.07.2009, nº 94, de 17.12.2009, e nº 121, de 27.10.2010, do E. Conselho da Justiça Federal, bem assim com eventuais alterações subsequentes compatíveis.

TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos aprovados na Segunda Prova Escrita (sentenças cível e criminal), após o julgamento dos recursos, e convocados para a terceira etapa do certame consistente em: **INSCRIÇÃO DEFINITIVA; EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL e PSICOTÊNICO; SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL e AVALIAÇÃO FENOTÍPICA.**

1. CANDIDATOS HABILITADOS NA SEGUNDA PROVA ESCRITA DO CERTAME, INCLUINDO AS VAGAS RESERVADAS:

INSC	NOME	SENTENÇA CIVIL	SENTENÇA CRIMINAL
1107	ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	6,70	6,00
3463	ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	8,00	6,00